



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 9 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3614/2015.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça/Diretor do 2º CAO/MP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a remessa dos autos, sucessivamente, à Diretoria de Contabilidade e Finanças e à Controladoria Interna, para a adoção das medidas preconizadas no Ato PGJ nº 10/2016.

Proc: 1323/2016.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como sugerido.

Proc: 4680/2016.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, e de traslado ao Gecoc, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 255/2017 (Procs. 347/2017 e 719/2017 em apenso).

Interessado: Direção-Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Considerando o decurso do prazo do evento noticiado no processo administrativo nº 255/2017, bem como a exitosa participação do Ministério Público do Estado de Alagoas no Mutirão Carcerário, determino o arquivamento dos feitos em testilha.

Proc: 573/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Serviço autônomo de Água e Esgoto-SAAE - Empenho Estimativo para a Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Exercício 2017. Lei nº 4320/64. Inexigibilidade de Licitação - Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 636/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento de peça dos Autos nº 0800852-98.2016.8.02.0001, para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art. 168 - A do CP. Pedido de arquivamento pelo MP. Discórdância do Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. O parcelamento da dívida previdenciária enseja suspensão da punibilidade; a extinção só ocorre com a posterior comprovação da devolução integral do valor devido. Pela suspensão do inquérito, e posteriormente após a comprovação do pagamento integral do parcelamento, a declaração de extinção de punibilidade do ora investigado". Devolvam-se os autos ao interessado para os fins de direito.

Proc: 682/2017.

Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição das Portarias PGJ n°s 239, 257 e 283, de 6, 8 e 14 de fevereiro de 2017, respectivamente, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 726/2017.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 48611.000755/2015-37).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 742/2017.

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 750/2017.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Considerando o teor do despacho de fl. 6, informo a existência do Ato PGJ 5/2016 que regulamenta o plantão do Ministério Público. Informo, por fim, que mensalmente vem sendo publicada a escala de plantão da capital e interior.

Proc: 760/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria necessária. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 789/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 822/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se a este cópia do Proc. PGJ n° 812/2015, encaminhando ao interessado traslado das informações coligidas nos autos, notadamente a manifestação da Coordenadora das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital (Despacho 0001/2016). Em seguida, archive-se.

Proc: 880/2017.

Interessado: Doutores Max Martins de Oliveira e Silva e Mário Augusto Soares Martins, Promotores de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da escala de plantão dos Promotores de Justiça da Capital (doc. 1), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 908/2017.

Interessado: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 22ª Região/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Archive-se.

Proc: 914/2017.

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista os escassos recursos orçamentários destinados ao Ministério Público no exercício de 2017, o que levou a edição do Ato PGJ n° 1/2017, materialmente impossível autorizar as providências requeridas, conquanto reconheça a importância do evento relatado na inicial. Cientifique-se o interessado. Após, archive-se.

Proc: 947/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Capital/Sucessões.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo: 963/2017.

Interessado: Diretoria Geral/Câmara dos Deputados.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 965/2017.

Interessado: 1ª Procuradoria de Contas/Ministério Público de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 973/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo o Termo de Abertura do Projeto "Área Meio: Averbação de Tempo de Contribuição ou Serviço, Férias e Licença Especial", código 16/2017 - MPAL. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 982/2017.

Interessado: Memorial Desembargador Hélio Cabral/Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as medidas cabíveis.

PIC 23/2015-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de fl. 276. Volvam os autos ao órgão de origem para o devido arquivamento.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 9 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2040/2010.

Interessado: Comissão de Normatização de Compras/Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de Diretor-Geral, à fl. 110, archive-se.

Proc: 1128/2014.

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4364/2015.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 83/2016.

Interessado: 39ª Promotoria de Justiça de Natal/RN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição dos Ofícios 166/2016/CG/PGJ e 483/2016/CG/PGJ, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2292/2016.

Interessado: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CREF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 4057/2016.

Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da inexistência de portaria, determino o arquivamento do feito.

Proc: 623/2017.

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 851/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 958/2017.

Interessado: João Marcello Vieira de Almeida.

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de março de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 296511

PORTARIA PGJ nº 365, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 775/2017, RESOLVE designar a Dra. DALVA VANDERLEI TENÓRIO, 59ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das 59ª e 60ª Promotorias de Justiça da Capital, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 366, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 760/2017, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Murici, no processo 0800860-75.2016.8.02.0001, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 367, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 492/2017, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, Promotora de Justiça de Junqueiro, de 1ª entrância, para atuar no processo 0000892-65.2013.8.02.0051, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 23 de março do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 368, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, Promotor de Justiça de São José da Lage, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 59ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 369, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 744, de 31 de julho de 2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 370, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 851/2017, RESOLVE conceder em favor de JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público

e Encarregado de Transportes, portador do CPF nº 053.364.864-50, matrícula nº 825502-4, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face do seu deslocamento às cidades de São Luiz do Quitunde, no dia 1º de fevereiro e Coruripe, no dia 8 de fevereiro do corrente ano, para a realização de reparos nas instalações elétricas das salas onde funcionam as Promotorias de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 371, DE 9 DE MARÇO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 903/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 12ª Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF nº 802.943.244-53, matrícula nº 76582, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 747,93 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, nos dias 8, 15 e 22 de fevereiro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Murici, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 77, de 22 de janeiro de 2015, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Protocolo 296506

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017

PROCESSO Nº 3724/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: RS BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ nº 01.005.844/0001-98).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	ETIQUETA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER – Formato Carta (215,9mm x 279,4mm); Tamanho da Etiqueta: 33,9mm x 101,6mm (Altura x Largura); Quantidade de 14 Etiquetas por folha; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Envelope com 25 folhas	Rs Brasil	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Daiane Lopes Riquetto Araujo (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017

PROCESSO Nº 3724/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ nº 04.428.101/0001-19).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO – Tamanho 38x50mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote com 4 blocos com 100 folhas	Tris	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Margareth Cristina da Silva Maia (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 15/2016

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ n° 83.472.803/0001-76).

DO OBJETO: Alteração consensual de cláusula econômico-financeira do contrato de prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento da Solução Guardiã - By NGC, com supervisão e monitoramento on line da solução, com atendimento em regime 24 horas por dia, 7 dias na semana, n° 15/2016, previsão inserida na cláusula décima nona do contrato, nos termos do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, face o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal na nota fiscal, durante o período de 1 de fevereiro de 2017 até 31 de maio de 2017, conforme disposições constantes no processo n° PGJ/AL-846/2017. DO VALOR: O valor mensal do contrato, durante o período informado, será de R\$ 19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Milton João de Espíndola (Representante legal da Contratada).

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0005144-07.2012.8.02.0000

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO
CAPITAL

AGRAVANTE :

VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

AGRAVADO :

MINISTERIO PUBLICO

Entrada :07/03/2017 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 07/03/2017

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0001927-53.2012.8.02.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
CAPITAL

EMBARGANTE:

JOSE JASSON ROCHA TENORIO

EMBARGADO :

DORATILA SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS

Entrada :07/03/2017 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 07/03/2017

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TANIA MARIA GOMES

ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '09' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CAMARA CIVEL

0711011-63.2014.8.02.0001

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

DIVONETE DE SOUZA SILVA

Entrada :09/03/2017 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 09/03/2017

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

3ª CAMARA CIVEL

0711667-83.2015.8.02.0001

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

SERGIO GUIMARAES DIAS

Entrada :09/03/2017 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 09/03/2017

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Promotor de Justiça convocado:

MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

3ª CAMARA CIVEL

0724443-52.2014.8.02.0001

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS-UNCISAL

APEDO :

FABIANA LEITE DA SILVA

Entrada :09/03/2017 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

Assunto:
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 4215/2016
Interessado:
LUCAS BONFIM
Natureza:
COMUNICA E SOLICITA PROVIDENCIA
Assunto:
COMUNICAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1011/2017
Interessado:
FERDINANDO HENRIQUE MACIEL LIMA, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ
Natureza:
REQ. LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 1009/2017
Interessado:
KLEBER MALAQUIAS DE OLIVEIRA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
PEDIDO DE AÇÕES
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1010/2017
Interessado:
KLEBER MALAQUIAS DE OLIVEIRA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1014/2017
Interessado:
2º PROMOTORIA DE JUSTICA DE RIO LARGO
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REQ. APOIO DO NUCLEO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1013/2017
Interessado:
MEMORIAL DESEMBARGADOR HELIO CABRAL
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITAÇÃO DE GUARDA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1012/2017
Interessado:
ATIVA SERVIÇOS GERAIS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REF. SOLICITAÇÃO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1015/2017
Interessado:
DR. MAGNO ALEXANDRE F. MOURA,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
LICENÇA-SAUDE
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 903/2017
Interessado:
DR. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1018/2017
Interessado:
REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS , PROCURADORA DE ESTADO,
MATRICULA 83.480-7
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REF. PJE 0001807-16.2015.19.0010
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1017/2017
Interessado:
DRA. ALEXANDRA BEURLEN,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICANDO
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 1020/2017
Interessado:
GRUPO ESTADUAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS-
GECOC
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
RENOVAÇÃO DE SEGURO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1021/2017
Interessado:
DIRETORIA DE PESSOAL DA PGJ
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO RELAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1019/2017
Interessado:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, POLICIA
MILITAR
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
RESPOSTA AO OFICIO N° 1173/2016 GAB
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1016/2017

Interessado:

1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE ARAPIRACA

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

COMUNICANDO

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR

#####

Proc. 1022/2017

Interessado:

ELETOBRAS DISTRIBUICAO ALAGOAS

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

REAVISO DOS DEBITOS VENCIDOS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1023/2017

Interessado:

DELMA MARIA COSTA DE AZEVEDO PANTALEAO, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1024/2017

Interessado:

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, PERICIA OFICIAL

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1025/2017

Interessado:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE AMAPA

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES 56/2017

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 934/2017

Interessado:

SIMPEAL - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

REG. PROC 2946/2016

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

RANULFO PAES ARAUJO

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

=====

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 13.03.2017

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na próxima segunda-feira, dia 13.03.2017, às 10 horas, será realizada sessão extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público na

sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

1. PGJ/AL 5040/2016 (Apensos PGJ/AL 823/2017 e PGJ/AL 837/2017). Origem: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Assunto: Lista tríplice do Ministério Público do Estado de Alagoas para concorrer à composição do Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2017/2019.

José Mário Calheiros de Melo Pinto

Chefe da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo 296512

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 3ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Piraúá, Valter José de Omena Acioly, Dilmar Lopes Camerino e Antiógenes Marques de Lira, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo e Luiz Barbosa Carnaúba. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Em seguida, o Senhor Presidente justificou a ausência do Secretário do CSMP, nomeando para secretariar esta reunião o Promotor de Justiça Almir José Crescêncio. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 2ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento. O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens de 1 a 4 da ordem do dia, da relatória do Conselheiro Valter José de Omena Acioly, são processos idênticos, e, após consultar o colegiado, deliberou pelo julgamento em bloco. 1. Proc. PGJ/AL-4193/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Retorno de vista do Conselheiro Valter José de Omena Acioly). 2. Proc. PGJ/AL-4276/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 3. Proc. PGJ/AL-4484/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 4. Proc. PGJ/AL-4719/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: O CSMP, por unanimidade, referendou os declínios de atribuições objetos dos autos, nos termos dos votos do Relator. 5. PGJ/AL-4159/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Construção irregular de barragem em área de preservação permanente. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento, de acordo com o voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Almir José Crescêncio Promotor de Justiça e Secretário designado, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro ALFREDO GASPARE DE MENDONÇA NETO - Presidente

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAÚÁ

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Conselheiro ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

Conselheiro DILMAR LOPES CAMERINO

Almir José Crescêncio

Promotor de Justiça

Secretário, designado, do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo 296406

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

PORTARIA N.º 02/17

O Órgão do Ministério Público Estadual infra firmado, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Magna Carta, bem como, § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL, considerando o pedido de providência formulado pelo SINDIPOL (Sindicato dos Policiais Cíveis de Alagoas), dando conta de que a delegacia de polícia de Porto Calvo não oferece condições para permanência de policiais civis e detentos, reportando-se a graves problemas de estrutura do prédio como paredes mofadas, sistema elétrico danificado, celas insalubres, condições sanitárias precárias, servindo, inclusive como depósito de veículos apreendidos, proporcionando insatisfação generalizada, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, em face do Estado de Alagoas a fim de averiguar os fatos e propor as medidas judiciais cabíveis, inclusive para proibição de uso do referido estabelecimento (“interdição”), se for o caso, e para tanto determina:

·Requisitar da Vigilância Municipal, inspeção sanitária no estabelecimento, fim de emitir relatório circunstanciado sobre as condições do local, bem como se as celas atendem aos requisitos previstos na lei de execução penal;

·Requisitar informações ao titular da delegacia local;

·Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução n.º 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

·O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado, bem como, determina a publicação de cópia no Blog desta Promotoria de Justiça na internet.

Porto Calvo, 06 de fevereiro de 2017.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo 296291

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ
PORTARIA n.º 0009/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n.º 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.78/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO que são direitos básicos do consumidor ter seus interesses protegidos quanto ao preço, à qualidade e à oferta de produtos derivados de petróleo e gás natural, cabendo à Agência Nacional de Petróleo (ANP) a proteção desses (Resolução ANP n.º 18, de 02.09.2004);

CONSIDERANDO que cabe à Agência Nacional de Petróleo - ANP, autarquia em regime especial, fiscalizar as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível, e, ainda, prevenção e repressão de condutas violadoras da legislação pertinente, consoante art. 16 do Decreto n.º 2.455/1998, que implanta a ANP;

CONSIDERANDO as irregularidades constatadas pela ANP na empresa Flávio José Mangabeira Wanderley - EPP, em relação ao armazenamento inadequado de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, não observando condições mínimas de segurança.

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00000083-3 em Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000154-3, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n.º 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA n.º 0010/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n.º 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.78/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO que são direitos básicos do consumidor ter seus interesses protegidos quanto ao preço, à qualidade e à oferta de produtos derivados de petróleo e gás natural, cabendo à Agência Nacional de Petróleo (ANP) a proteção desses (Resolução ANP n.º 18, de 02.09.2004);

CONSIDERANDO que cabe à Agência Nacional de Petróleo - ANP, autarquia em regime especial, fiscalizar as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível, e, ainda, prevenção e repressão de condutas violadoras da legislação pertinente, consoante art. 16 do Decreto n.º 2.455/1998, que implanta a ANP;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela ANP, pertinente ao Processo administrativo 48611.000621/2015-16, instaurado em face do Maxi Posto IV LTDA por fornecer GNV com pressão máxima de abastecimento acima da estabelecida; RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00000084-4 em Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000155-4, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n.º 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0011/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa de seu Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público (Lei Complementar Federal n° 75/93, art. 3º, “b”) a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO que o prestador de serviços de saúde deve garantir a qualidade na prestação de seus serviços, prezando pelo bem-estar do contratante;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, dando conta da necessidade de fiscalização de produtos de origem animal produzidos em Alagoas;

CONSIDERANDO a informação de que existem, em pleno funcionamento, empresas comercializando produtos sem registro em serviço de inspeção sanitária; CONSIDERANDO a comercialização de laticínios e outros produtos perecíveis, sem as mínimas condições de higiene, exigidas pelas normas legais;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000182-1, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, suprimindo-lhe, até ulterior deliberação, a publicação desta no Diário Oficial do Estado, em razão do sigilo das patentes industriais contidas no caso em deslinde;

3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA n° 0015/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO que a Súmula 543 do STJ prevê que “na hipótese de resolução de contrato de promessa de compra e venda de imóvel submetido ao Código de Defesa do Consumidor, deve ocorrer a imediata restituição das parcelas pagas pelo

promitente comprador - integralmente, em caso de culpa exclusiva do promitente vendedor/construtor, ou parcialmente, caso tenha sido o comprador quem deu causa ao desfazimento;

CONSIDERANDO a denúncia feita no bojo da Notícia de Fato n. 01.2017.000000131-0 de que a MRV Engenharia e Participações S.A., mesmo após distrato, vem se negando a restituir 80% do valor acordado com o consumidor;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2017.00000131-0 em Procedimento Preparatório, tombado sob o n. 06.2017.00000161-0, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando transparência e harmonia nas relações de consumo e eventuais providências na defesa dos interesses difusos e coletivos em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

1. Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2. Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3. Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento preparatório.

Maceió/AL, 02 de março de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0016/2017

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n° 8.78/90 e Lei Complementar Federal n° 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO que o prestador de serviços de saúde deve garantir a qualidade na prestação de seus serviços, prezando pelo bem-estar do contratante;

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO as informações colhidas nos autos da Notícia de Fato n° 01.2017.00000170-0, referente a reclamações em face do Plano de Saúde AMIL;

RESOLVE,

CONVERTER a NOTÍCIA DE FATO n. 01.2017.00000170-0 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n° 06.2017.00000187-6, com fulcro nos arts. 129, III da Carta Magna, 6º, I da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar n. 15/96), 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e, Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

a) Autuação e registro da presente portaria nos livros desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n. 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

b) Expedição de ofício para ciência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do CSMP/AL, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

c) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 09 de março de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

Protocolo 296514

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL
RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 03/17 - Interessado: Maria de Fátima Felisdorio Gomes e Outros - Objeto: Contratação de servidores temporários pela UNCISAL - Decisão: Deixa de converter a notícia de fato em procedimento preparatório, determinando o arquivamento dos autos e a cientificação dos interessados. PA 01.2017.00000188-

7 - Interessado: Rodrigo de Lima Rocha e Outros - Objeto: Contratação de servidores temporários pela UNCISAL - Decisão: Deixa de converter a notícia de fato em procedimento preparatório, determinando o arquivamento dos autos e a cientificação dos interessados. PA 01.2016.00002480-0 - Interessado: João Raimundo Castro Jatobá de Oliveira e Outros - Objeto: Atraso no lançamento de notas de alunos da UNEAL - Decisão: Indefere o pedido de instauração de inquérito civil, determinando o arquivamento dos autos e a cientificação dos interessados.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Protocolo 296515

UM TEMA FASCINANTE

A exuberância de cores e formas da fauna alagoana.

A mais importante publicação cultural de Alagoas estreou novo projeto gráfico com um assunto tão essencial quanto instigante. Com visual mais moderno, enxuto e atraente, **Graciliano** mantém a seriedade e a profundidade jornalística ao revelar as maravilhas do reino animal que habitam e povoam nossas matas, florestas e reservas ambientais.



**Nas bancas,
livrarias e em
nossa loja virtual**

imprensaoficialal.com.br